

# CONTEXTO JURÍDICO

## STF nega recurso e mantém prisão preventiva de Roberto Jefferson

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a prisão preventiva do ex-deputado federal Roberto Jefferson, réu em ação penal por incitação à prática de crime e por tentar impedir ou restringir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício dos Poderes da União e dos estados, além de calúnia e homofobia.

A decisão se deu na sessão virtual finalizada em 2/5 na análise de recurso (agravo regimental) apresentado pela defesa do ex-parlamentar na Petição (PET) 9844 contra decisão do ministro Alexandre de Moraes que havia mantido a prisão. O entendimento foi que a manutenção da custódia é necessária para a garantia da ordem pública, dado o risco real e efetivo à sociedade caso o Jefferson for posto em liberdade, e para aplicação da lei penal.

**Histórico** - O ex-deputado estava em prisão domiciliar entre janeiro e outubro de 2022, mas a desobediência às medidas cautelares impostas, como conceder entrevistas sem autorização prévia e usar redes sociais, levou o relator a decretar novamente a custódia preventiva. No cumprimento da ordem de prisão, pela Polícia Federal, Jefferson disparou uma rajada de mais de 50 tiros, além de lançar três granadas contra os agentes. Por essa razão, foi instaurado inquérito contra ele por tentativa

(Foto: EBC)



Em decisão unânime, Plenário seguiu o voto do relator, ministro Alexandre de Moraes, que considerou a medida necessária para a garantia da ordem pública e para a aplicação da lei penal.

de homicídio qualificado, sob a supervisão da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

### Gravidade das violações

- Em seu voto pelo desprovimento do recurso, o ministro Alexandre de Moraes reafirmou que o contexto fático permanece inalterado, devido ao histórico e à gravidade das violações às medidas cautelares impostas. Entre as violações, o ministro lembrou que o ex-deputado recebeu visitas e passou orientações a dirigentes do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); concedeu entrevista; comparti-

lhoo notícias falsas; e publicou vídeo contendo ofensas “inaceitáveis e agressões abjetas” contra a ministra Cármen Lúcia, de teor “machista, misógino e criminoso”.

Segundo o relator, chamada a se manifestar, a defesa não apresentou qualquer justificativa para o descumprimento das medidas cautelares. “Tal comportamento do denunciado, que insiste em desrespeitar as medidas cautelares a ele impostas, revela seu completo desprezo pelo Poder Judiciário”, ponderou.

### Competência

- Em relação

à alegação de que o Plenário, ao receber a denúncia, declinou a competência para a Justiça Federal do Distrito Federal, ele ressaltou que o agravo regimental questiona uma decisão de ministro do STF, portanto deve ser avaliado pelo Supremo.

**Estado de saúde** - No que diz respeito ao estado de saúde do ex-deputado, o ministro Alexandre de Moraes assinalou que já ficou comprovado nos autos que o estabelecimento prisional possui plena capacidade de fornecer o tratamento de que Jefferson necessita.

## Campanha #DemocraciaInabalada do STF é premiada em Portugal



Decano da Corte, ministro Gilmar Mendes, retirou o prêmio e o entregou à ministra Rosa Weber.

No inicio da sessão plenária de quarta-feira (3), a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, registrou que a campanha #DemocraciaInabalada, promovida pela

Corte a partir dos ataques de 8/1, recebeu a categoria prata do “Prêmios Lusofônios da Criatividade”.

A honraria, que está na 10ª edição (2022/2023), foi trazida ao Brasil pelo decano da Corte, ministro Gilmar Mendes.

Com sede em Portugal, este é um festival internacional de criatividade, dedicado exclusivamente a premiar, homenagear e debater os mercados publicitários e de comunicação dos países de língua oficial portuguesa.

**A campanha** - A campanha #DemocraciaInabalada integra as ações do Tribunal que buscam ressaltar a solidade das instituições brasileiras e o fortalecimento do STF diante dos atos criminosos de que foi vítima. A campanha retratou toda a trajetória, desde o resultado dos ataques, passando pelo processo de reconstrução do edifício-sede, até a entrega do Plenário da Corte totalmente restaurado. A campanha foi produzida pela TV Justiça, com apoio da Associação Brasileira das Agências de Publicidade (Abap) e da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), que atuou na distribuição do conteúdo.

## Moraes determina remoção de anúncios com ataques ao PL das Fake News

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu prazo de uma hora para que as empresas Google, Meta (proprietária do Facebook e Instagram), Spotify e Brasil Paralelo removam integralmente todos os anúncios, textos e informações veiculados, propagados e impulsados a partir do blog oficial da Google com ataques ao Projeto de Lei (PL) 2630, conhecido como PL das Fake News. Ele fixou multa de R\$ 150 mil por hora de descumprimento por cada anúncio. Na decisão, no âmbito do Inquérito (INQ 4781), o ministro deu prazo de cinco dias para que a Polícia Federal ouça os presidentes ou pessoas em

cargos equivalentes nas quatro empresas, para que esclareçam – entre outras questões que a PF entenda necessárias – as razões de terem autorizado a utilização dos mecanismos que podem, em tese, constituir abuso de poder econômico, bem como caracterizar ilícita contribuição com a desinformação praticada pelas milícias digitais nas redes sociais.

O ministro também deu prazo de 48h para que as empresas apresentem relatórios circunstanciados sobre anúncios realizados e valores investidos, além de apontar e explicar os métodos e algoritmos de impulsionalmento e induzimento à busca sobre “PL da Censura”.

## STJ isenta laboratório de indenizar consumidora que desenvolveu síndrome ao tomar Novalgina

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão unânime, isentou o laboratório fabricante do analgésico Novalgina do dever de indenizar uma consumidora que desenvolveu doença grave após usar o produto. Segundo o colegiado, sendo provado que não houve defeito do medicamento e estando prevista na bula a possibilidade da reação adversa, não é cabível a responsabilização do fabricante.

As instâncias ordinárias consideraram que a possibilidade de contrair uma doença grave após tomar o analgésico não poderia ser considerada normal e previsível pelo consumidor, ainda que essa reação alérgica esteja descrita na bula, por se tratar de medicamento de livre comercialização e grande aceitação no mercado, adquirido sem a necessidade de receita médica.

## Supremo mantém licença não remunerada para servidores em mandato sindical em Goiás

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve lei do Estado de Goiás que prevê licença sem remuneração para servidores estaduais em exercício de mandato sindical. A decisão unânime foi tomada na sessão virtual encerrada em 17/4, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7242, ajuizada pela Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol).

O dispositivo questionado (artigo 1º da Lei estadual 20.943/2020) assegura ao servidor estável o direito à licença sem remuneração para desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito estadual, sindicato representativo da categoria de servidores públicos estaduais ou entidade fiscalizadora da profissão, regularmente registrados no órgão competente.

# PUBLICIDADE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 444/2023

### HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação: DE MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 407/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 1.054/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 05/05/2023 até as 08h30min do dia 22/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h31min do dia 22/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: As 09h00min do dia 22/05/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

www.aracatuba.sp.gov.br e www.bl.org.br.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC

Araçatuba, 04 de maio de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**DIÁRIO DE NOTÍCIAS** Leia e assine:  
5584-0035

**Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.**  
CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Data, Horário e Local:** Em 18/04/2023, às 18h15, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Barra Alveranga, 1º e 2º andares, CEP 09845-000, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Publicações:** Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022, publicados no jornal “Diário de Notícias”, na edição do dia 17/03/2023, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. **Mesa:** Presidente: Marcelo Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) o exame e apreciação das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (II) a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 e distribuição de dividendos; (III) a reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia para o próximo mandato; e (IV) a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, a Assembleia Geral Ordinária aprovou: (I) as contas da administração, o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (II): a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022, no montante de R\$ 456.073.160,73, conforme abaixo: (III) constituição de Reserva Legal no montante de R\$ 22.803.650,84, conforme disposto no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (II.II) dividendos no valor de R\$ 108.317.341,47 correspondente ao dividendo mínimo obrigatório, classificado como “dividendo a pagar” no passivo circulante e serão distribuídos oportunamente ao classificado, mediante “dividendo a pagar” no passivo circulante; e (III.III) constituição de Reserva Legal no montante de R\$ 22.803.650,84, conforme disposto no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (II.III) dividendo no valor de R\$ 469.229,10 IPF/RJ, CFP/MF nº 825.864.707-53, todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, como membros efetivos do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração reeleitos por meio desta Assembleia Geral Ordinária terão mandatos vigentes até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2023. Os Conselheiros reeleitos declararam expressamente, sob a penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. (IV) a fixação da remuneração global dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2023, no valor total de até R\$ 10.581.457,00. O acionista autorizou os diretores da companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Bernardo do Campo, 18/04/2023. **Acionista:** Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (por Marcelo Guidotti e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). **Mesa:** Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. JUCEESP nº 161.769/23-8 em 27/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura a PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTES**, CABINE DUPLA PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. O período de envio das propostas será a partir de 08/05/2023 até 22/05/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/05/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 08/05/2023. Orlândia, SP, 04 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura a PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) PARA O Gabinete**. O período de envio das propostas será a partir de 08/05/2023 até 22/05/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/05/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 08/05/2023. Orlândia, SP, 04 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura a PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO “ZERO QUILÔMETRO” TIPO VAN FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**. O período de envio das propostas será a partir de 08/05/2023 até 22/05/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/05/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 08/05/2023. Orlândia, SP, 04 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura a PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH “ZERO QUILÔMETRO” PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. O período de envio das propostas será a partir de 08/05/2023 até 22/05/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/05/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 08/05/2023. Orlândia, SP, 04 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.